

ATO DA 2ª CÂMARA – EXTRATO - PROCESSO TC Nº 06807/08 – ACÓRDÃO AC2-TC- 1929/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a).ROOSEVELT VITA.DECISÃO DA 2ª CÂMARA:

ACORDAM os Membros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, acompanhando o voto do Relator, em:l.

CONSIDERAR REGULAR o Pregão Presencial nº 268/2008, procedido pela Secretaria de Estado da Administração, através do Ex-secretário Gustavo Nogueira, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para formação de Sistema de Registro de Preços, visando aquisições futuras de material de expediente; eII. ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias ao atual titular da Secretaria de Estado da Cidadania e da Administração Penitenciária para que encaminhe, sob pena de multa por descumprimento de decisão do Tribunal, eventuais contratos, oriundos do pregão em exame, ou documentos que os substituam, ou ainda, apresente esclarecimentos sobre a matéria